

ATA REUNIÃO

Aos 28 dias do mês de julho de 2020, às 10 horas, reuniram-se, excepcionalmente em reunião on-line, devido isolamento social por medida sanitária em prevenção à COVID-19, os Conselheiros membros da Comissão Especial para condução de Processo Seletivo por meio de Concurso Público para contratação de funcionários efetivos para o CRP-09, conforme Portaria CRP-09 048/2020. A presente reunião teve por objetivo estudar os autos do processo 1.581/2019, lavrado para dar cumprimento às deliberações do Plenário relativas a essa demanda. O processo teve início em 2017, durante gestão do IX Plenário, tendo sido objeto de deliberações nas reuniões Plenárias e Portarias abaixo especificadas, não logrando continuidade por razões desconhecidas pela presente Comissão.

ATAS

1. ATA 497^a – 03.06.2017 – Aprova a realização do concurso;
2. ATA 498^a – 20.06.2017 – Cria a primeira Comissão Especial;
3. ATA 500^a – 18.07.2017 – Errata para correção de data de documento;
4. ATA 509^a – 03.11.2017 – Alteração da Comissão;
5. ATA 548^a – 12.03.2019 – Alteração da Comissão;
6. ATA 555^a – 21.05.2019 – Determina estudo de impacto financeiro;
7. ATA 572^a – 30.10.2019 – Alteração da Comissão;
8. ATA 600^a – 27.05.2020 – Alteração da Comissão;
9. ATA 606^a – 08.07.2020 – Alteração da Comissão.

PORTARIAS

IX PLENÁRIO:

CRP-09-014/2017 – Criação da primeira Comissão Especial;
CRP-09-023/2017 – Alteração da Comissão;
CRP-09-012/2019 – Alteração da Comissão;

X PLENÁRIO:

CRP-09-064/2019 – Alteração da Comissão instituída pelo IX Plenário;
CRP-09-032/2020 – Alteração da Comissão;
CRP-09-048/2020 – Alteração da Comissão.

Em reunião Plenária de 21.05.2019 o Plenário apreciou proposta da Comissão vigente à época sobre o número de funcionários considerado adequado para cada cargo e determinou que fosse realizado estudo de impacto financeiro para posterior deliberação sobre. O estudo foi





cancelado, mas não houve a deliberação de continuidade do processo. Segue abaixo o quadro de sugestão da Comissão para cada cargo analisado. O impacto financeiro constante do processo não será aqui explanado, por não possuir relação com a realidade orçamentária atual.

CONSELHO
REGIONAL
DE PSICOLOGIA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEL	SALÁRIO BASE	FORMAÇÃO/ REQUISITOS
Assistente Administrativo I	04	Médio	Vigente à época	Ensino Médio
Analista Administrativo I	02	Superior Completo	Vigente à época	Ensino Superior Completo
Analista Financeiro I	01	Superior Completo	Vigente à época	Ensino Superior Completo
Analista de Fiscalização I	03	Superior Completo (Psicologia)	Vigente à época	Ensino Superior Completo + registro no CRP
BENEFÍCIOS: VALE ALIMENTAÇÃO NO VALOR VIGENTE À ÉPOCA Vale Transporte ou Auxílio Transporte (o que estiver vigente na época da admissão)				

Após a análise preliminar dos autos do processo, a Comissão passou ao estudo das condições julgadas necessárias para continuidade do processo, no cumprimento da obrigação determinada na Portaria CRP-09-048/2020, a saber, realização de estudos, planejamento, coordenação e acompanhamento de processo seletivo. Assim a Comissão apresenta à Diretoria, para posterior apreciação do Plenário, as condições a serem consideradas no Termo de Referência Técnico do processo, a ser elaborado pela área administrativa do Conselho e aprovado pela Conselheira Secretária.

A Comissão, diante da possibilidade da implementação de meios tecnológicos para o desenvolvimento das atividades do Conselho de forma online, reconsiderou o quantitativo de vagas proposto pela Comissão anterior, conforme quadro apresentado abaixo.

Condições apresentadas para elaboração do Termo de Referência Técnico do processo:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na elaboração e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro efetivo do Conselho Regional de Psicologia Nona Região e formação de cadastro de reserva, em conformidade com os instrumentos normativos e estrutura organizacional, quadro de pessoal e Plano de Cargos, Carreira e Salários vigentes e nas especificações e condições deste Termo de Referência, que passam a constituir obrigação da CONTRATADA, conforme segue:

- a) elaborar o cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução dos serviços, e submetendo-o à aprovação da Comissão Especial do Conselho Regional de Psicologia Nona Região, nomeada para acompanhar, fiscalizar e receber o resultado final do Concurso Público;
- b) elaborar o edital para abertura das inscrições, onde deverão constar todas as normas do concurso, em conjunto com a Comissão nomeada pelo CRP-09, para tal fim;



insere no edital a bibliografia de referência para os candidatos;

d) promover ampla divulgação de todas as etapas do Concurso;

e) disponibilizar em site na internet o edital para download pelos candidatos;

CONSELHO
REGIONAL
DE PSICOLOGIA

f) disponibilizar site na internet para inscrições dos candidatos;

g) receber e processar os pedidos de inscrições de candidatos;

h) prestar atendimento e esclarecimento aos candidatos e/ou a terceiros em todas as fases do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoa para contato;

i) montar, parametrizar, alimentar e gerenciar o banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento ao contratante, em meio magnético, após da conclusão do processo;

j) prestar atendimento especializado às pessoas com deficiência, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);

k) elaborar as provas em conformidade com as exigências de cada cargo, com questões inéditas;

l) aplicar, reproduzir e corrigir as provas, responsabilizando-se pela adoção das medidas preventivas destinadas à normal realização das mesmas, tais como fiscalização, segurança e controle de entrega e recebimento das mesmas, com observação rigorosa dos critérios estabelecidos no Edital;

m) corrigir as provas de múltipla escolha, por leitura ótica;

n) prover todos os meios materiais necessários para a realização do concurso, como equipamentos necessários, caderno de provas, folhas de respostas, folha para registro de presença, sinalização de salas, despesas com transporte das provas até o local de aplicação e correção, etc., incluindo local para aplicação de provas, inclusive sala especial para portadores de deficiência física e para pessoas com necessidades especiais (lactante, pós-operatório, locomoção, etc.), despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços, responsabilizando-se pelos pagamentos devidos;

o) disponibilizar apoio médico via UTI móvel, para atender emergências médicas, arcando com as despesas decorrentes;

p) responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução do Concurso, incluindo todos os encargos trabalhistas, tributário, previdenciários e outros decorrentes da prestação dos serviços, eximindo o CONTRATANTE de todo e qualquer vínculo trabalhistas com o pessoal envolvido no processo de seleção com vínculo com a CONTRATADA;



d) constituir equipe de supervisores e fiscais para aplicação das provas, os quais deverão atuar nos dias de aplicação das mesmas, devidamente identificados, responsabilizando-se pela contratação e treinamento dos mesmos;

e) responsabilizar-se pela guarda e sigilo das provas, bem como o nome dos membros da equipe técnica encarregada da elaboração;

s) publicar o gabarito oficial, no primeiro dia útil após a realização das provas, no site eletrônico da contratada e do Conselho Regional de Psicologia Nona Região;

t) compor e entregar o resultado final das provas por meio de diversos tipos de relatório, tais como: geral em ordem alfabética, aprovados em ordem alfabética, com a nota obtida em cada prova, aprovados em ordem de classificação.

u) receber, julgar e emitir resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, com emissão de parecer individualizado da Banca Examinadora responsável pelo julgamento, dando ciência do fato ao CONTRATANTE;

v) recorrer as provas e fornecer novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;

x) manter em arquivo toda a documentação relativa ao resultado final da seleção à disposição do CRP-09 ou de órgãos responsáveis pela fiscalização e controle interno e externo até a entrega do relatório final;

y) oferecer suporte técnico e jurídico para resposta a eventuais recursos interpostos por candidatos, a eventuais demandas judiciais ou do Ministério Público, bem como para toda a condução do processo seletivo, prevendo todas as questões legais pertinentes ao processo seletivo;

w) assegurar todas as condições para que o Conselho Regional de Psicologia Nona Região possa fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases do processo;

z) responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso, arcando com todos os ônus decorrentes, inclusive a devolução do valor da inscrição a cada candidato;

aa) elaborar relatório final contendo todos os atos decorrentes do concurso público, para homologação da Autoridade do Conselho Regional de Psicologia Nona Região;

ab) executar os serviços de acordo com as orientações do Conselho Regional de Psicologia Nona Região, devendo os mesmos serem concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato.

ac) responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar por si ou por seus prepostos;

ad) executar os serviços atendendo às necessidades e determinações do Conselho Regional de Psicologia Nona Região, constantes do edital e seus anexos, utilizando pessoal devidamente qualificado;



observar toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à sua área de atuação;

af) submeter à aprovação do CONTRATANTE o valor e a forma de cobrança da taxa de inscrição para cada cargo;

ag) ser fiel depositária de todos os documentos e informações disponibilizadas pelo Conselho Regional de Psicologia Nona Região, usando-os exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação;

2. JUSTIFICATIVA

Torna-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando a realização de Concurso Público para o Conselho Regional de Psicologia Nona Região, visando o preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva para preencher as vagas que surgirem ou que forem criadas durante o período de validade do concurso, tendo em vista os seguintes pontos:

- a) os princípios constitucionais que estabelecem a forma de ingresso de empregados em Autarquia Federal;
- b) que a validade do último concurso está expirada;
- c) que com o aumento do número de profissionais inscritos no CRP-09, houve um significativo aumento da demanda por serviços, que o quadro atual não consegue atender;
- c) a necessidade de criar cadastro reserva para garantia da imediata continuidade dos serviços em caso de ocorrerem rescisões contratuais;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1) A contratação para execução dos serviços deverá se submeter às seguintes legislações Federais: Lei nº 8.078 de 11.09.90, Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024 de 20.09.2019 e demais normas aplicadas a matéria e será executada na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo MENOR PREÇO, por PREÇO GLOBAL, ou Condição mais Vantajosa para o CRP-09, através da execução indireta.

4. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O Regime da contratação será aquele aplicado aos órgãos de fiscalização de profissões, no momento da contratação.

4.2 A carga horária é de 08 (oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira com 40 (quarenta) horas semanais.

4.3 O concurso objetiva a contratação para suprimento das vagas abaixo relacionadas, existentes no quadro efetivo, e formação de cadastro de reserva, nas seguintes condições e requisitos, determinados no Plano de Carreiras, Cargos e Salários do CRP-09:



CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEL	SALÁRIO BASE	FORMAÇÃO/ REQUISITOS
Assistente Administrativo I	01 - GOIÂNIA	Médio	R\$ 1.776,15	Ensino Médio
Analista Administrativo I	01 - GOIÂNIA	Superior Completo	R\$ 2.845,06	Ensino Superior Completo
Analista Financeiro I	01 - GOIÂNIA	Superior Completo	R\$ 2.845,06	Ensino Superior Completo
Analista de Fiscalização I	02 - GOIÂNIA	Superior Completo (Psicologia)	R\$ 2.845,06	Ensino Superior Completo + registro no CRP
BENEFÍCIOS: VALE ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 833,58 MENSAIS Vale Transporte ou Auxílio Transporte (o que estiver vigente na época da admissão)				

4.4- O cadastro de Reserva para cada cargo deverá se submeter às condições impostas pela legislação vigente.

5) DO TIPO DE PROVA E ETAPAS SELETIVAS

5.1-O Concurso será composto das seguintes provas, em duas etapas:

a-Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório: prova objetiva composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada questão, para escolha, com uma única resposta correta, com grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e conteúdo programático expresso no Edital, composta de Língua Portuguesa, Matemática, Questões Teóricas de Informática, Conhecimentos Específicos do Cargo;

b-Segunda Etapa de caráter classificatório: composta de prova de Redação e Prova Prática de Informática, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.

5.2-As provas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.

5.3-A convocação para a segunda etapa do concurso será realizada pela CONTRATADA e obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital.

5) DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a) definir as vagas disponíveis para cada cargo, com as atribuições e requisitos mínimos necessários ao provimento do mesmo;

b) efetuar as publicações oficiais e divulgações legais que se fizerem necessárias;

c) entregar no prazo de até 05 (cinco dias) qualquer documento requerido pela CONTRATADA que seja necessário para execução do objeto do edital;

d) designar Comissão Especial para processar e acompanhar, fiscalizar e receber os serviços objeto do edital, em todas as fases do processo seletivo;

h) apreciar e julgar, por meio de Comissão Especial nomeada para execução e acompanhamento do processo seletivo, juntamente com a CONTRATADA, os recursos e impugnações apresentadas;

i) aprovar o valor e a forma de cobrança das taxas de inscrição apresentadas pela CONTRATADA;

f) fiscalizar e supervisionar a execução do Contrato;

g) efetuar o pagamento dos valores pactuados na contratação.

6. DOS CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Deverá estar incluso nos preços ofertados todos os insumos, tais como despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, fretes, seguros, materiais, embalagens, encargos sociais e trabalhistas e qualquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Orçamento Próprio do CRP-09, aprovado para o exercício de 2020, no elemento de despesa pertinente, a ser informado pela área contábil do CRP-09.

8. DA COMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS PARA EMISSÃO DO EDITAL

8.1. O conteúdo da presente ATA deverá ser complementado pela área administrativa com as informações técnicas gerais requeridas pelo processo a que se refere, para posterior aprovação pela Secretaria do CRP-09, a fim de dar prosseguimento ao certame.

A reunião foi encerrada às 12 horas, sendo a presente ATA redigida pela Conselheira Ana Flávia Vieira de Matos e assinada pelos presentes.

Goiânia, 28 de julho de 2020



Christine Ramos Rocha

Conselheira Presidente da Comissão Especial para Condução do Processo Seletivo



Wadson Arantes Gama

Membro da Comissão



Ana Flávia Vieira de Matos

Membro da Comissão